

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de intenção de recurso administrativo interposto contra a habilitação do vencedor do Processo de Licitação n. 29/2023, Pregão Eletrônico n. 07/2023 em que, durante a sessão do pregão, as empresas IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e a empresa PHILIPS MEDICAL SUSTEMS LTDA manifestaram a intenção de interpor recurso, informando:

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - : Declaramos nossa intenção na manifestação de recurso, pois o equipamento ofertado pelo licitante vencedor não atente as especificações técnicas do edital. Demais razões serão demonstradas na peça recursal a ser apresentada em momento oportuno.

Declaramos intenção de recurso pois equipamento  
ofertado não atende as especificações do edital. 13/12/2023 - 14:32:05 Deferido ..

Foi definido o prazo para apresentação das razões até a data de 18/12/2023 às 08h00min. as quais não foram apresentadas.

**É o breve relato.**

Inicialmente cumpre ressaltar que, quanto a tempestividade da intenção dos recursos, o Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico dispõe que, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, cujas razões deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Embora apresentada tempestivamente a intenção dos recursos, não foram apresentadas as razões no prazo.

A motivação inicial das empresas que manifestaram suas intenções em apresentar os recursos versa sobre a proposta não cumprir as especificações técnicas do edital.

Inicialmente, deve ser analisado a descrição do item no Termo de Referência, vejamos:

## Características:

- Sistema completamente digital de processamento para Ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em diversos exames.
  - Painel de controle ergonômico com ajuste de altura e/ou giro, com tela do tipo "touch screen e estilo tablet com pelo menos 12 polegadas.
  - Monitor com pelo menos 20 polegadas;
  - Disco rígido para armazenamento de imagens com no mínimo 100 GB;
  - Taxa de quadros superior a 1.000 quadros por segundo;
  - Faixa dinâmica de no mínimo 260 dB;
  - Imagem de Segunda Harmônica e Harmônica de Pulso Invertido;
  - Regulagem automática em tempo real de imagem ao toque de um botão;
  - Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão;
  - Modos Doppler Pulsátil, Power Doppler (para detecção de fluxos baixos), Doppler Color e Doppler Tecidual; Modo Duplex, Triplex; Modo M com Color; Modo M Anatômico com color em tempo real;
  - Operação nos modos B / D / M / BB / BD / BM;
  - Color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor;
  - Colorização de Imagens nos modos B, M e Doppler, espectral;
  - Modo de comparação de imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real;
  - Imagem trapezoidal para transdutor linear;
  - Conexão simultânea o ativa de transdutores com seleção automática diretamente através do painel do equipamento, sem adaptações e sem contar a canela cega;
  - Profundidade de pelo menos 30 cm;
  - Tecnologia de composição espacial de imagens em tempo real por interpolação de feixes;
  - Revisão que possua aquisição, armazenamento e exibição de até 2.200 quadros de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex;
- Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD, e USB;
- Medições automáticas da espessura da camada intima-média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais;
- Texto Rápido que permita fazer anotação a qualquer momento durante o exame;
- Capacidade de fazer anotações e medidas em imagens armazenadas no HD;
- Conexão mínima de 2 portas USB;
- Imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas;
- Possibilidades de aquisição Futuras na mesma Plataforma:
- Transdutores dedicados para Cardiologia pediátrica, Neonatal e transesofágico, na mesma Plataforma sem adaptadores.
  - Plataforma de comunicação de acesso remoto de usuário com equipe de trabalho, fornecendo suporte em tempo real, compartilhar tela, acesso e vídeos.
  - Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida, com no mínimo a seguinte configuração, aceitando variação de frequência de até 1 MHz para cima ou para baixo:
    - Um (1) transdutor convexo com faixa de frequência de 1 a 5 MHz; com tecnologia de cristais puros e com abertura mínima de 110°
    - Um (1) transdutor Linear com faixa de frequência de 3 a 12MHz;
    - Um (1) transdutor Vaginal com faixa de frequência de 3 a 10MHz; com abertura de no mínimo 160°;
    - Alimentação: Deve oferecer recurso de regulação de voltagem bivolt (110V/220V) automática integrado ao aparelho ou através de equipamento externo estabilizado com onda senoidal para prevenção de eventual conexão errônea que possa causar a queima de componentes eletrônicos como fonte de energia;
  - Garantia 24 meses.

A empresa vencedora apresentou a seguinte descrição em sua proposta inicial:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	<p>ULTRASSOM PARA RADIOLOGIA, OBSTETRICIA, CARDIOLOGIA E VASCULAR, PARA USO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE.: Características: • Sistema completamente digital de processamento para Ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em diversos exames. • Painel de controle ergonômico com ajuste de altura e/ou giro, com tela do tipo "touch screen e estilo tablet com pelo menos 12 polegadas. • Monitor com pelo menos 20 polegadas; • Disco rígido para armazenamento de imagens com no mínimo 100 GB; • Taxa de quadros superior a 1.000 quadros por segundo; • Faixa dinâmica de no mínimo 260 dB; • Imagem de Segunda Harmônica e Harmônica de Pulso Invertido; • Regulagem automática em tempo real de imagem ao toque de um botão; • Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão; • Modos Doppler Pulsátil, Power Doppler (para detecção de fluxos baixos), Doppler Color e Doppler Tecidual; Modo Duplex, Triplex; Modo M com Color; Modo M Anatômico com color em tempo real; • Operação nos modos B / D / M / BB / BD / BM; • Color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor; • Colorização de Imagens nos modos B, M e Doppler, espectral; • Modo de comparação de imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real; • Imagem trapezoidal para transdutor linear; • Conexão simultânea o ativa de transdutores com seleção automática diretamente através do painel do equipamento, sem adaptações e sem contar a canela cega; • Profundidade de pelo menos 30 cm; • Tecnologia de composição espacial de imagens em tempo real por interpolação de feixes; • Revisão que possua aquisição, armazenamento e exibição de até 2.200 quadros de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex; • Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD, e USB; • Medições automáticas da espessura da camada íntima-média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais; • Texto Rápido que permita fazer anotação a qualquer momento durante o exame; • Capacidade de fazer anotações e medidas em imagens armazenadas no HD; • Conexão mínima de 2 portas USB; Imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas; • Possibilidades de aquisição Futuras na mesma Plataforma: • Transdutores dedicados para Cardiologia pediátrica, Neonatal e transesofágico, na mesma Plataforma sem adaptadores. • Plataforma de comunicação de acesso remoto de usuário com equipe de trabalho, fornecendo suporte em tempo real, compartilhar tela, acesso e vídeos. • Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida, com no mínimo a seguinte configuração, aceitando variação de frequência de até 1 MHz para cima ou para baixo: • Um (1) transdutor convexo com faixa de frequência de 1 a 5 MHz; com tecnologia de cristais puros e com abertura mínima de 110° • Um (1) transdutor Linear com faixa de frequência de 3 a 12MHz; • Um (1) transdutor Vaginal com faixa de frequência de 3 a 10MHz; com abertura de no mínimo 160°; • Alimentação: Deve oferecer recurso de regulação de voltagem bivolt (110V/220V) automática integrado ao aparelho ou através de equipamento externo estabilizado com onda senoidal para prevenção de eventual conexão errônea que possa causar a queima de componentes eletrônicos como fonte de energia; • Garantia 24 meses. - FABRICANTE: VINNO TECHNOLOGY (SUZHOU) CO. LTD. - ANVISA:80102512113 - PROCEDENCIA: IMPORTADO</p>	VINNO / X2	257000,00	257.000,00
VALOR DA PROPOSTA R\$ 257.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS			VLR TOTAL PROPOSTA	257.000,00	

Pois bem, a proposta apresentada descreve exatamente o termo de referência do Edital do Processo 29/2023, contudo, do catalogo da marca (VINNO X2) anexado verifica-se que não cumpre todos os requisitos do termo de referência.

Sabe-se que o edital faz lei entre as partes, sendo que tanto os licitantes quanto a Administração Pública encontram-se vinculados a seguir o que foi previsto, de modo que não se pode ignorar quaisquer especificações que constem do termo de referencia de forma a ir contra o principio da isonomia e do julgamento objeto.

Nesse sentido, decidiu o Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS, 3º E 41 DA LEI 8.666/93. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. **In casu, impõe-se a anulação do ato administrativo que havia consagrado vencedora a proposta apresentada equivocadamente em desacordo com as exigências do edital do Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos arts. 3º e 41 da Lei 8.666/93** (TRF4, APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N. XXXX-22.2016.4.04.7200, 4ª Turma, Desembargadora Federal VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, POR UNANIMIDADE, JUNTADO AOS AUTOS EM 05/06/2020) (grifo nosso).

Desse modo, estando o equipamento informado na proposta da empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, em desacordo com as especificações do termo de referência, decide-se:

- a) Por julgar procedente o recurso apresentado pelas empresas, para **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, haja vista que não foi atendida as especificações contates do Edital.

No mais, será marcada nova data para a análise das propostas e dos documentos de habilitação das empresas remanescentes.

Celso Ramos/sc, 18 de dezembro de 2023.

---

Beatriz Pelozato  
Pregoeira Substituta